



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.409, DE 20 DE JANEIRO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 29 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam regulamentados os artigos 07 a 17 da Lei Complementar nº 211, de 29 de Dezembro de 2011, referente a Progressão Funcional pela Formação e pela Avaliação de Desempenho, referentes a:

§ 1º – O controle de atualização e aperfeiçoamento, assiduidade, pontualidade, produção profissional e cumprimento da proposta de trabalho que será registrado nos seguintes documentos:

I – Ficha de Acompanhamento para Progressão Funcional por interstício, em anexo I;

II – Ficha de Controle Anual para Progressão Funcional, em anexo II, no qual serão registrados os cursos realizados pelo MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 211/2011, sendo que a comprovação dos referidos cursos far-se-a mediante cópia autenticada destes, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio Monitor de Desenvolvimento Infantil;

III – Ficha de Controle de Faltas, em anexo III;

IV – Tabelas de descontos de faltas proporcional a carga horária em HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) ou falta-aula de qualquer natureza sem justificativa, em anexo IV; o mesmo critério será obedecido no caso das faltas que excedam o limite da tabela;

V – Registro de Frequência Anual, em anexo V, calculado o tempo de serviço no magistério público, sendo tal período contado a razão de 0,003 (três milésimos) de ponto por dia, constando o controle de todos faltas anuais, inclusive faltas-aulas de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

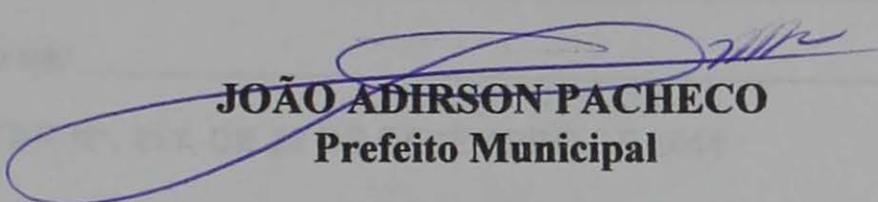
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

natureza sem justificativa, que deverão ser descontados em dias trabalhados; utilizando a pontuação, na classificação para atribuição de salas anuais.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

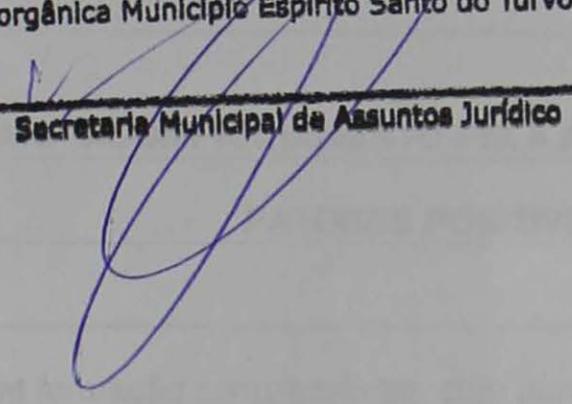
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Janeiro de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

AES/CAFM.

Registrado nesta secretaria sob
nº 1409 Em 20 / 01 / 12
lei nº — fls nº 02 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I

Ficha de Acompanhamento para Progressão Funcional de Monitor de Desenvolvimento Infantil

NOME: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Titular de emprego de: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº. 211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (interstício) (art.07 a 17)

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA FORMAÇÃO (enquadramento automático, no mês subsequente à entrega dos documentos comprobatórios)		
CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Data de entrega
01 - Formação incompleta em nível fundamental para formação completa em nível fundamental;		
02 - Formação completa em nível fundamental para formação completa em nível médio ;		
03 - Formação completa em nível médio para formação completa em nível superior, na área de educação;		
04 - Formação completa em nível superior (na área da educação) para formação completa em nível de especialização <i>latu sensu</i> (360 (trezentos e sessenta) horas);		
TOTAL DE PONTOS		

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES POSITIVOS

CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	PONTOS
01- Atualização Todos os cursos de formação complementar, com duração igual ou superior 08 (oito) horas, realizados pela Secretaria Municipal da Educação de Espírito Santo do Turvo ou por instituições de reconhecida idoneidade, aos quais serão atribuídos pontos de acordo com as suas especificidades;		
1.1-60 (sessenta) pontos para o conjunto de 90 (noventa) horas de curso, no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de ____ a ____		
1.2-30 (trinta) pontos para o conjunto de 30 (trinta) horas de curso, no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de ____ a ____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II

Ficha de Controle Anual para Progressão Funcional de Monitor de Desenvolvimento Infantil

NOME: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Titular de emprego de: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº. 211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Referente ao Ano: _____

FAIXA/NÍVEL: _____ VALOR DO ANO DE _____ : R\$ _____

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA FORMAÇÃO

(enquadramento automático, no mês subsequente à entrega dos documentos comprobatórios)

CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Data de entrega
01 - Formação incompleta em nível fundamental para formação completa em nível fundamental;		
02 - Formação completa em nível fundamental para formação completa em nível médio;		
03 - Formação completa em nível médio para formação completa em nível superior, na área de educação;		
04 - Formação completa em nível superior (na área da educação) para formação completa em nível de especialização <i>latu sensu</i> (360 (trezentos e sessenta) horas);		
TOTAL DE PONTOS		

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES POSITIVOS

CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Data de Entrega
01- Atualização: Todos os cursos de formação complementar, com duração igual ou superior 08 (oito) horas, realizados pela Secretaria Municipal da Educação de Espírito Santo do Turvo ou por instituições de reconhecida idoneidade, aos quais serão atribuídos pontos de acordo com as suas especificidades;		
1.1- 60 (sessenta) pontos para o conjunto de 90 (noventa) horas de curso, no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
1.2- 30 (trinta) pontos para o conjunto de 30 (trinta) horas de curso, no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones. (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO II – Ficha de Acompanhamento Funcional de Monitor de Desenvolvimento Infantil		
02 - Assiduidade	QT de FALTAS	PONTOS
2.1- Até 03 (três) faltas no ano: 20 (vinte) pontos por ano;		
2.2- De 04 (quatro) a 06 (seis) faltas no ano: 10 (dez) pontos por ano;		
2.3- De 07 (sete) a 10 (dez) faltas no ano: 03 (três) pontos por ano;		
2.4- Acima de 10 (dez) faltas: nenhum ponto.		
03 - Pontualidade	QT de FALTAS	PONTOS
3.1 – Nenhuma irregularidade no horário de entrada, saída e permanência na Unidade Escolar, durante o ano: 05 (cinco) pontos por ano;		
3.2 – De 01 (uma) a 04 (quatro) irregularidades no horário de entrada, saída e permanência na Unidade Escolar, durante o ano: 03 (três) pontos por ano;		
3.3 - De 05 (cinco) a 08 (oito) irregularidades no horário de entrada, saída e permanência na Unidade Escolar, durante o ano: 01 (um) ponto por ano.		
04 – Cumprimento da proposta de trabalho		PONTOS
4.1 – Cumprimento de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento) das atividades previstas no Plano de Trabalho: 30 (trinta) pontos por ano;		
4.2 - Cumprimento de 70% (setenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento) das atividades previstas no Plano de Trabalho: 20 (vinte) pontos por ano;		
4.3 - Cumprimento de 60% (sessenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento) das atividades previstas no Plano de Trabalho: 10 (dez) pontos por ano;		
TOTAL DE PONTOS		

Espírito Santo do Turvo, ___/___/___

Funcionário

Responsável pelo preenchimento

Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO III

Ficha de Controle de Faltas

Unidade de Classificação Secretaria Municipal de Educação
Sede de exercício
Nome do funcionário/ servidor

RG:	Cargo/ Função
-----	---------------

FALTAS JUSTIFICADAS

Nº	Data da Falta	Justificativa	Assinatura do Requerente	Despacho Def/ Indef.	Superior Imediato
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					
6º					
7º					
8º					
9º					
10º					
11º					
12º					
13º					
14º					
15º					
16º					
17º					
18º					
19º					
20º					

FALTAS INJUSTIFICADAS

Nº	Data da Falta	Justificativa	Assinatura do Requerente	Despacho Def/ Indef.	Superior imediato
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					
6º					
7º					
8º					
9º					
10º					



ANEXO IV

Tabelas de desconto de faltas proporcional a carga horária em HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) ou falta-aula de qualquer natureza sem justificativa

Tabela 01: Carga horária 18 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 2	00
3 a 5	01
6 a 8	02
9 a 11	03
12 a 14	04
15 a 17	05
18 a 20	06
21 a 23	07

Tabela 02: Carga horária 20 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 3	00
4 a 7	01
8 a 11	02
12 a 15	03
16 a 19	04
20 a 23	05
24 a 27	06
28 a 31	07

Tabela 03: Carga horária 25 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 4	00
5 a 9	01
10 a 14	02
15 a 19	03
20 a 24	04
25 a 29	05
30 a 34	06
35 a 39	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO IV

Tabela 04: Carga horária 30 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 5	00
6 a 11	01
12 a 17	02
18 a 23	03
24 a 29	04
30 a 35	05
36 a 41	06
42 a 47	07

Tabela 05: Carga horária 40 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 7	00
8 a 15	01
16 a 23	02
24 a 31	03
32 a 39	04
40 a 47	05
48 a 55	06
56 a 64	07

Tabela 06: Carga horária 44 horas semanais

Quantidade de falta aula	Desconto em dias trabalhados
1 a 8	00
9 a 17	01
18 a 26	02
27 a 35	03
36 a 44	04
45 a 53	05
54 a 62	06
63 a 71	07



ANEXO V

NÚMERO DE REGISTRO PRODESP

NÚMERO DE REGISTRO DA PREFEITURA

REGISTRO DE FREQUÊNCIA - ANO: _____

NOME										DATA NASC.					SEXO					REG. GERAL (RG)					CPF					DATA ADMISSÃO				
EMPREGO/FUNÇÃO										FAIXA/NIVEL										PIS/PASEP										CONTA BANCARIA				
ÓRGÃO DE CLASSIFICAÇÃO										MUNICÍPIO															ACUMULA CARGO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO									

DIAS																																TOTAL C	T O T A L P O N T O S	AFASTAMENTOS							TEMPO LÍQUIDO ACUMULADO					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			J	I	A	T	L	S	L	G	N	G	TEMPO LIQ. ACUMULADO	PONTOS ACUMULADO	
MÊS																																		ACUMULADO							TEMPO ACUMULADO EM DIAS		TEMPO ACUMULADO EM PONTOS			
JAN																																														
FEV																																														
MAR																																											NO ANO EM DIAS		NO ANO EM PONTOS	
ABR																																														
MAI																																														
JUN																																														

Desconto de acordo com a LC 210/2011 e LC 211/2011

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DESCONTO	
						EM DIAS	EM PONTOS

Total	TOTAL GERAL EM DIAS						
	TOTAL GERAL EM PONTOS						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				VISTO DO DIRIGENTE			

OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES

--	--	--

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO DIRIGENTE

--	--

CONVENÇÕES

A Falta Abonada	DS..... Falta Doação de Sangue	LAT..... Licença Acidente de Trabalho	N..... Nojo
APA..... Afastamento Processo Administrativo	E..... Enfermidade	SO..... Falta Serviço Obrigatório por Lei	NC..... Nomeação em Comissão
CRT..... Convocação p/ Reunião/Treinamento	OT..... Orientação técnica	LG..... Licença Gestante	
AT Atestado Médico	F..... Férias	LPA..... Licença Paternidade	
I..... Falta injustificada	G..... Gala	LS..... Licença Saúde	
J..... Falta Justificada	LA..... Licença Adotante	RE..... Recesso Escolar	